



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO**

3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO

Rua 14 de Julho, nº 971, Centro, Anápolis/GO, CEP 75024-050

Processo: ATSum 0011085-55.2024.5.18.0053

Mandado ID nº f73c9dd

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na Rodovia GO-225, Km 24 à Direita, Povoado Aparecida de Loyola, Zona Rural, Corumbá de Goiás/GO, CEP 72960-000, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de ID nº f73c9dd, passado a favor de KAREN RODRIGUES DE SOUSA ROCHA, contra FRIGORIFICO VALE DO OURO LTDA, CNPJ 49.924.101/0001-48, para pagamento da importância de R\$6.000,00 (seis mil reais), atualizada até 30/09/2024, depois de preenchidas as formalidade legais, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) BEM(BENS):

01) 01 (um) aparelho de ar condicionado inverter com controle remoto e condensadora, marca Gree, capacidade 9.000 BTUs, 220V, usado e funcionando.

Avaliação: R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)

02) 01 (uma) geladeira marca Cônsul, na cor branca, capacidade 261 litros, 220V, usada e funcionando.

Avaliação: R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

03) 01 (um) freezer horizontal com 01 (uma) porta, marca Metalfrio, na cor branca, capacidade 293 litros, 220V, usado e funcionando.

Avaliação: R\$2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente auto. Nada mais.

Povoado Aparecida de Loyola, Corumbá de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

.....
Luzia Martins Lisboa
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

LUZIA MARTINS
LISBOA:s165395
Assinado de forma digital
por LUZIA MARTINS
LISBOA:s165395
Dados: 2026.03.02 22:29:56
-03'00'

CERTIDÃO – CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico e dou fé que INTIMEI a executada FRIGORIFICO VALE DO OURO LTDA, CNPJ 49.924.101/0001-48, na pessoa do Senhor Humberto Carlos Alves Machado, CPF 446.275.991-53, Diretor Administrativo, para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido a contrafé.

Povoado Aparecida de Loyola, Corumbá de Goiás, 25 de fevereiro de 2026..

.....
Luzia Martins Lisboa
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

.....
Ciente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO

Rua 14 de Julho, nº 971, Centro, Anápolis/GO, CEP 75024-050

Processo: 0011085-95.2024.5.18.0053 Mandado ID nº 173c9dd

Carta Precatória extraída dos autos do processo nº _____, da
Vara do Trabalho de _____

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na Rua Rodovia GO-225, Km 24, a descrever por Aparecida de Souza, Goiânia/GO, CEP 72960-000 eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de ID nº 173c9dd, passado a favor de Karen Rodrigues de Sousa Rocha, contra Juremir da Silva, CPF/NPJ 99.924.101/009148 para pagamento da importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

atualizada até 30/09/2024 depois de preenchidas as formalidade legais, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) BEM(BENS):

- 01) 01 (um) aparelho de ar condicionado inverter com control e condensadora marca Gree, capacidade 9.000 BTUs, 220V, usada e funcionando. Avaliação: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
- 02) 01 (uma) geladeira marca Consul, na cor branca, capacidade 261 litros, 220V, usada e funcionando. Avaliação: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
- 03) 01 (um) freezer horizontal, com 0 porta, capacidade 293 litros, marca Metalflor, na cor branca, 220V, usado e funcionando. Avaliação: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

TOTAL
AVALIAÇÃO: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente auto. Nada mais.

Cp. de Aparecida, Goiânia, 25 de fevereiro de 2026

Luzia Martins Lisboa
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

25/02/2026

CIENTE, MAS NÃO CONCORDO COM VALOR INFORMADO. *[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO

Rua 14 de Julho, nº 971, Centro, Anápolis/GO, CEP 75024-050

Processo: 0011085-55.2024.5.18.0093 Mandado ID nº F73c9dd

Carta Precatória extraída dos autos do processo nº _____, da

Vara do Trabalho de _____

CERTIDÃO - CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico e dou fé que INTIMEI o(a) executado(a) Regisficio Vally do
Curso A.T.A., CPF/CNPJ 491924.101/0001-48,
na pessoa do(a) Senhor(a) Henrique Carlos Gomes
Machado Diretor Administrativo,
CPF 446.273.991-53, para ciência da penhora referida no presente auto e de
que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido a
contrafé.

Cep. Rayda Goumba, 29 de fevereiro de 2025

Luzia Martins Lisboa
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Ciente
CIENTE, MAS NÃO CONCORDO COM
VALOR INFORMADO

AUTO DE DEPÓSITO

No dia _____ de _____ de dois mil e vinte e _____,
na _____

CEP _____, depois de realizada a penhora, fiz o depósito do bem penhorado em mão

do(a) Senhor(a) _____ /GO,

CPF _____, estado civil _____, residente/domiciliado(a)

_____ CEP _____,

o(a) qual, como fiel depositário(a) se obriga a não abrir mão do mesmo sem autorização do Juiz da
Vara, sob as penas de lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o(a)
depositário(a).

Luzia Martins Lisboa
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Depositário(a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATSum 0011085-55.2024.5.18.0053
AUTOR: KAREN RODRIGUES DE SOUSA ROCHA
RÉU: FRIGORIFICO VALE DO OURO LTDA

3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Rua 14 de Julho nº 971, Setor Central, Anápolis-GO - CEP: 75024-050

Telefone: (62) 3222-5978 - e-mail: vt3anapolis@trt18.jus.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O Excelentíssimo Juiz Titular da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS, **LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU**, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, estando este devidamente assinado, que, em seu cumprimento, dirija-se à **Rodovia GO 225 KM 24 à direita, Fazenda São Miguel dos Santos e Duas Pontes, Povoado de Aparecida Loyola Zona Rural, CORUMBA DE GOIAS /GO - CEP: 72960-000** e proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens de propriedade do(a) executado(a), **FRIGORIFICO VALE DO OURO LTDA**, quantos bastem para garantia da execução, no importe de **R\$ 6.000,00** atualizado até 30/09/2024 Custas executivas (art. 789-A da CLT) relativas à diligência do Sr. Oficial de Justiça (R\$ 11,06 em zona urbana e R\$ 22,13 em zona rural) já inclusas no valor total do mandado. Cálculos disponíveis no processo eletrônico (PJe).

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como proceder às diligências em qualquer dia ou hora (CLT, art. 770 e parágrafo único; CPC/2015, art. 212, §§ 1º e 2º).

Este mandado tem caráter itinerante, podendo o Oficial de Justiça diligenciar em qualquer endereço pertencente à jurisdição deste Juízo ou da circunscrição da Central de Mandados a que está vinculado, ou mesmo redistribuí-lo no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho.

25/02/2026

Luiz Eduardo da Silva Paraguassu

PJe Documento assinado eletronicamente por LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, em 24/02/2026, às 08:56:59 - f73c9dd